



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº.

Altera a redação do Art. 22 da Lei Municipal nº 17.202 de 16 de outubro de 2019, com a redação dada pela Lei nº 17.346/2020 de 25 de junho de 2020 bem como a redação do art. 7º da Lei 16.886 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º O art. 22 da Lei Municipal nº 17.202 de 16 de outubro de 2019, com a redação dada pela Lei nº 17.346/2020 de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 O prazo para protocolamento acompanhado dos documentos exigidos e recolhimentos correspondentes, necessários à regularização de que cuida esta Lei, será até o dia 31 de dezembro de 2025, a contar da data da publicação desta Lei. "

Art. 2º Ficam alteradas a redação do § 2º do art. 123 e do § 2º do art. 124 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o uso e a ocupação do solo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 123.

§ 2º A regularização prevista no "caput" poderá ser solicitada até o dia 31 de dezembro de 2025, retroagindo os seus efeitos conforme o caso, desde que respeitada a legislação em vigor.

Art. 124.

§ 2º A regularização prevista no "caput" poderá ser solicitada até o dia 31 de dezembro de 2025, retroagindo os seus efeitos conforme o caso, desde que respeitada a legislação em vigor."

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação.



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

MARCELO MESSIAS
VEREADOR
MDB



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado objetiva atualizar e adaptar a legislação do município às contingências atuais.

Assim, diante da importância do tema que trará certa tranquilidade aos munícipes, tenho a certeza de poder contar com o apoio de meus Nobres Pares para a imediata aprovação da proposta ora apresentada.